



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

00/01/19

LEI N°573 DE 20 DE MAIO DE 2013

“Altera o PPA e a LDO e abre ao Orçamento Vigente um crédito especial no valor de R\$-32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais) para Fundo de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS que auxilia a população beneficiada pelo Programa Federal do Sistema Único de Assistência Social”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal de Anadia, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais) para o Fundo de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS que auxilia a população beneficiada pelo Programa Federal do Sistema Único de Assistência Social, assim classificado:

| | |
|--|---------------|
| 0824100102057- IGD-SUAS | |
| 339030 – Material de Consumo | R\$18.000,00; |
| 339336- Serviço de Terceiros Pessoa Física | R\$ 3.500,00; |
| 449052 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 7.800,00; |
| 449051- Obras e Instalações | R\$ 3.000,00. |

Art. 2º – As despesas resultantes serão revertidas em benefícios para o Município, em termos de melhorias do programa.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


José Augusto Rocha Souza
Prefeito

Recibí
17
07
B